

PREVCOM-MG – Fundação de  
Previdência Complementar do Estado de  
Minas Gerais

**Demonstrações Contábeis  
em 31 de dezembro de  
2021 e 2020**

Março de 2022

# Sumário

## DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

1.	<b>Balço Patrimonial .....</b>	<b>2</b>
2.	<b>Demonstração da Mutação do Patrimônio Social .....</b>	<b>3</b>
3.	<b>Demonstração do Plano de Gestão Administrativa .....</b>	<b>4</b>
4.	<b>Demonstração do Ativo Líquido – Plano de Benefícios PREVPLAN .....</b>	<b>5</b>
5.	<b>Demonstração da Mutação do Ativo Líquido – Plano de Benefícios PREVPLAN .....</b>	<b>6</b>
6.	<b>Demonstração das Provisões Técnicas do Plano de Benefícios – Plano de Benefícios PREVPLAN .....</b>	<b>7</b>
7.	<b>Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis .....</b>	<b>8</b>

# 1. Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2021 e 2020 (em R\$ mil)

<b>Ativo</b>	<b>Nota Explicativa nº</b>	<b>2021</b>	<b>2020</b>	<b>Passivo</b>	<b>Nota Explicativa nº</b>	<b>2021</b>	<b>2020</b>
<b>Disponível</b>	<b>5</b>	<b>294</b>	<b>89</b>	<b>Exigível operacional</b>		<b>870</b>	<b>577</b>
<b>Realizável</b>		<b>43.925</b>	<b>27.101</b>	Gestão Previdencial	<b>8.1</b>	249	76
Gestão Administrativa	<b>6.1</b>	907	703	Gestão Administrativa	<b>8.2</b>	617	501
Investimentos	<b>6.2</b>	43.018	26.398	Investimentos		4	-
Fundos de Investimentos		43.018	26.398	<b>Exigível contingencial</b>	<b>9</b>	<b>893</b>	<b>713</b>
<b>Imobilizado e Intangível</b>	<b>7</b>	<b>28</b>	<b>35</b>	Gestão Administrativa		893	713
Imobilizado		28	35	<b>Patrimônio social</b>	<b>10</b>	<b>42.484</b>	<b>25.935</b>
				<b>Patrimônio de Cobertura do Plano</b>		<b>40.725</b>	<b>24.879</b>
				<b>Provisões Matemáticas</b>		<b>40.725</b>	<b>24.879</b>
				Benefícios a conceder		40.725	24.879
				<b>Fundos</b>		<b>1.759</b>	<b>1.056</b>
				Fundos Previdenciais		99	74
				Fundos Administrativos		1.660	982
<b>Total do ativo</b>		<b>44.247</b>	<b>27.225</b>	<b>Total do passivo</b>		<b>44.247</b>	<b>27.225</b>

ARMANDO QUINTÃO BELLO DE OLIVEIRA JÚNIOR  
DIRETOR PRESIDENTE  
CPF: 591.925.346-00

JOSÉ ANTÔNIO BITTENCOURT SOARES  
DIRETOR DE INVESTIMENTOS  
CPF: 284.457.916-72

RODRIGO FRANCISCO DO PRADO SILVA  
CONTADOR – CRC SP-221255/O  
CPF: 011.932.857-71

## 2. Demonstração da Mutaç o do Patrim nio Social – Exerc cios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020 (em R\$ mil)

	2021	2020	Varia�o
<b>A) Patrim�nio social – in�cio do exerc�cio</b>	<b>25.935</b>	<b>13.430</b>	<b>93,11%</b>
<b>1. Adi�es</b>	<b>19.906</b>	<b>15.573</b>	<b>27,82%</b>
(+) Contribui�es previdenciais	15.880	11.055	43,65%
(+) Portabilidades	138	172	-19,77%
(+) Resultado positivo l�quido dos investimentos - Gest�o Previdencial	-	916	-100,00%
(+) Receitas administrativas	3.824	3.404	12,34%
(+) Resultado positivo l�quido dos investimentos - Gest�o Administrativa	64	26	146,15%
<b>2. Destina�es</b>	<b>(3.357)</b>	<b>(3.068)</b>	<b>9,42%</b>
(-) Resgates	(33)	(65)	-49,23%
(-) Portabilidades	(92)	-	-
(-) Outras dedu�es	(6)	-	-
(-) Resultado negativo l�quido dos investimentos - Gest�o Previdencial	(16)	-	-
(-) Despesas administrativas	(3.030)	(2.844)	6,54%
(-) Constitui�o l�quida de Conting�ncias – Gest�o Administrativa	(180)	(159)	13,21%
<b>3. Acr�scimo no patrim�nio social (1+2)</b>	<b>16.549</b>	<b>12.505</b>	<b>32,34%</b>
(+) Provis�es matem�ticas	15.846	12.024	31,79%
(+/-) Fundos previdenciais	25	54	-53,70%
(+) Fundos administrativos	678	427	58,78%
<b>B) Patrim�nio social – final do exerc�cio (A+3)</b>	<b>42.484</b>	<b>25.935</b>	<b>63,81%</b>

**ARMANDO QUINT O BELLO DE OLIVEIRA J NIOR**  
**DIRETOR PRESIDENTE**  
**CPF: 591.925.346-00**

**JOS  ANT NIO BITTENCOURT SOARES**  
**DIRETOR DE INVESTIMENTOS**  
**CPF: 284.457.916-72**

**RODRIGO FRANCISCO DO PRADO SILVA**  
**CONTADOR – CRC SP-221255/O**  
**CPF: 011.932.857-71**

### 3. Demonstração do Plano de Gestão Administrativa – Exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020 (em R\$ mil)

	2021	2020	Variação
<b>A) Fundo administrativo do exercício anterior</b>	<b>982</b>	<b>555</b>	<b>76,94%</b>
<b>1. Custeio da gestão administrativa</b>	<b>3.888</b>	<b>3.430</b>	<b>13,35%</b>
<b>1.1. Receitas</b>	<b>3.888</b>	<b>3.430</b>	<b>13,35%</b>
Custeio administrativo da Gestão Previdencial	1.212	830	46,02%
Resultado positivo líquido dos Investimentos	64	26	146,15%
Receitas diretas	2.600	-	-
Outras Receitas	12	2.574	-99,53%
<b>2. Despesas administrativas</b>	<b>(3.030)</b>	<b>(2.844)</b>	<b>6,54%</b>
<b>2.1. Administração dos planos previdenciais</b>	<b>(3.030)</b>	<b>(2.844)</b>	<b>6,54%</b>
Pessoal e encargos	(2.448)	(2.294)	6,71%
Treinamentos/congressos e seminários	(15)	(4)	275,00%
Viagens e estadias	-	(4)	-100,00%
Serviços de terceiros	(389)	(362)	7,46%
Despesas gerais	(155)	(155)	-
Depreciações e amortizações	(12)	(14)	-14,29%
Tributos	(11)	(11)	0,00%
<b>3. Constituição/Reversões de contingências administrativas</b>	<b>(180)</b>	<b>(159)</b>	<b>13,21%</b>
<b>4. Reversão de recursos para o Plano de Benefícios</b>	-	-	-
<b>5. Resultado negativo líquido dos investimentos</b>	-	-	-
<b>6. Sobra da Gestão Administrativa (1-2-3-4-5)</b>	<b>678</b>	<b>427</b>	<b>58,78%</b>
<b>7. Constituição do Fundo Administrativo (6)</b>	<b>678</b>	<b>427</b>	<b>58,78%</b>
<b>8. Operações Transitórias</b>	-	-	-
<b>B) Fundo administrativo do exercício atual (A+7)</b>	<b>1.660</b>	<b>982</b>	<b>69,04%</b>

ARMANDO QUINTÃO BELLO DE OLIVEIRA JÚNIOR  
DIRETOR PRESIDENTE  
CPF: 591.925.346-00

JOSÉ ANTÔNIO BITTENCOURT SOARES  
DIRETOR DE INVESTIMENTOS  
CPF: 284.457.916-72

RODRIGO FRANCISCO DO PRADO SILVA  
CONTADOR – CRC SP-221255/O  
CPF: 011.932.857-71

## 4. Demonstração do Ativo Líquido – Plano de Benefícios PREVPLAN – Exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020 (em R\$ mil)

	<b>2021</b>	<b>2020</b>	<b>Variação</b>
<b>1. Ativos</b>	<b>42.736</b>	<b>26.011</b>	<b>64,30%</b>
Disponível	249	76	227,63%
Recebível	1.660	982	69,04%
Investimento	<b>40.827</b>	<b>24.953</b>	<b>63,62%</b>
Fundos de investimento	40.827	24.953	63,62%
<b>2. Obrigações</b>	<b>252</b>	<b>76</b>	<b>231,58%</b>
Operacional	252	76	231,58%
<b>3. Fundos não previdenciais</b>	<b>1.660</b>	<b>982</b>	<b>69,04%</b>
Fundos administrativos	1.660	982	69,04%
<b>4. Resultados a realizar</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>5. Ativo líquido (1-2-3-4)</b>	<b>40.824</b>	<b>24.953</b>	<b>63,60%</b>
Provisões matemáticas	40.725	24.879	63,69%
Fundos previdenciais	99	74	33,78%

ARMANDO QUINTÃO BELLO DE OLIVEIRA JÚNIOR  
DIRETOR PRESIDENTE  
CPF: 591.925.346-00

JOSÉ ANTÔNIO BITTENCOURT SOARES  
DIRETOR DE INVESTIMENTOS  
CPF: 284.457.916-72

RODRIGO FRANCISCO DO PRADO SILVA  
CONTADOR – CRC SP-221255/O  
CPF: 011.932.857-71

## 5. Demonstração da Mutaç o do Ativo L quido – Plano de Benef cios PREVPLAN – Exerc cios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020 (em R\$ mil)

	2021	2020	Varia�o
<b>A) Ativo l�quido – in�cio do exerc�cio</b>	<b>24.953</b>	<b>12.875</b>	<b>93,81%</b>
<b>1. Adi�es</b>	<b>17.230</b>	<b>12.973</b>	<b>32,81%</b>
(+) Contribui�es	17.092	11.885	43,81%
(+) Portabilidades	138	172	-19,77%
(+) Resultado positivo l�quido dos investimentos - Gest�o Previdencial	-	916	-100,00%
<b>2. Destina�es</b>	<b>(1.359)</b>	<b>(895)</b>	<b>51,84%</b>
(-) Resgates	(33)	(65)	-49,23%
(-) Portabilidades	(92)	-	-
(-) Outras dedu�es	(6)	-	-
(-) Resultado negativo l�quido dos investimentos - Gest�o Previdencial	(16)	-	-
(-) Custeio administrativo	(1.212)	(830)	-46,02%
<b>3. Acr�scimo/Decr�scimo no ativo l�quido (1+2)</b>	<b>15.871</b>	<b>12.078</b>	<b>31,40%</b>
(+) Provis�es matem�ticas	15.846	12.024	31,79%
(+/-) Fundos previdenciais	25	54	-53,70%
<b>B) Ativo l�quido – final do exerc�cio (A+3)</b>	<b>40.824</b>	<b>24.953</b>	<b>63,60%</b>
<b>C) Fundos n�o previdenciais</b>	<b>678</b>	<b>427</b>	<b>58,78%</b>
(+/-) Fundos administrativos	678	427	58,78%

<b>ARMANDO QUINT�O BELLO DE OLIVEIRA J�NIOR</b> DIRETOR PRESIDENTE CPF: 591.925.346-00	<b>JOS� ANT�NIO BITTENCOURT SOARES</b> DIRETOR DE INVESTIMENTOS CPF: 284.457.916-72	<b>RODRIGO FRANCISCO DO PRADO SILVA</b> CONTADOR – CRC SP-221255/O CPF: 011.932.857-71
--	---	--

## 6. Demonstração das Provisões Técnicas do Plano de Benefícios – Plano de Benefícios PREVPLAN – Exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020 (em R\$ mil)

	2021	2020	Variação
<b>Provisões técnicas (1+2+3+4+5)</b>	<b>41.076</b>	<b>25.029</b>	<b>64,11%</b>
<b>1. Provisões matemáticas</b>	<b>40.725</b>	<b>24.879</b>	<b>63,69%</b>
<b>1.1 Benefícios concedidos</b>	-	-	-
<b>1.2 Benefícios a conceder</b>	<b>40.725</b>	<b>24.879</b>	<b>63,69%</b>
Contribuição Definida	40.725	24.879	63,69%
Saldo de Contas – parcela patrocinadores	19.332	11.692	65,34%
Saldo de Contas – parcela participantes	21.393	13.187	62,23%
<b>2. Equilíbrio técnico</b>	-	-	-
<b>3. Fundos</b>	<b>99</b>	<b>74</b>	<b>33,78%</b>
<b>3.1 Fundo Previdencial</b>	<b>99</b>	<b>74</b>	<b>33,78%</b>
<b>4. Exigível operacional</b>	<b>252</b>	<b>76</b>	<b>231,58%</b>
<b>4.1 Gestão previdencial</b>	<b>249</b>	<b>76</b>	<b>227,63%</b>
<b>4.2 Investimentos</b>	<b>3</b>	-	-

ARMANDO QUINTÃO BELLO DE OLIVEIRA JÚNIOR  
DIRETOR PRESIDENTE  
CPF: 591.925.346-00

JOSÉ ANTÔNIO BITTENCOURT SOARES  
DIRETOR DE INVESTIMENTOS  
CPF: 284.457.916-72

RODRIGO FRANCISCO DO PRADO SILVA  
CONTADOR – CRC SP-221255/O  
CPF: 011.932.857-71

# 7. Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis em 31 de dezembro de 2021 e 2020 (em R\$ mil)

## 1. Contexto Operacional

A PREVCOM-MG é uma Entidade Fechada de Previdência Complementar, constituída sob a forma de fundação pública de direito privado, dotada de autonomia administrativa, financeira, patrimonial e de gestão de recursos humanos, instituída pelo Governo do Estado de Minas Gerais nos termos da Lei Complementar nº132, de 7 de janeiro de 2014, e das Leis Complementares federais nº108 e 109, ambas de 29 de maio de 2001. O funcionamento da PREVCOM-MG foi aprovado pela Portaria nº 215, 28 de abril de 2014, da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC. A PREVCOM-MG tem por objetivo administrar e executar planos de benefícios de natureza previdenciária, mediante contribuição de participantes e patrocinadores, de acordo com o regulamento e as legislações aplicáveis. Em observância ao artigo 14 do Código Tributário Nacional (CTN), a PREVCOM-MG não distribui resultados de qualquer natureza e mantém a escrituração de suas receitas e despesas em livros formais capazes de assegurar a sua exatidão. Atualmente a entidade possui o Plano de Benefícios PREVPLAN, de Contribuição Definida, registrado sob o número **CNPB 2015.0004-29**.

Os recursos de que a PREVCOM-MG dispõe para fazer face aos seus compromissos regulamentares são oriundos das contribuições dos participantes, patrocinadores, dos rendimentos resultantes da aplicação desses recursos e do aporte autorizado pelo artigo 31 da Lei Complementar nº 132, publicada pela Assembleia Legislativa em 7 de janeiro de 2014. Os seus patrocinadores são os seguintes:

- Poder Executivo do Estado de Minas Gerais;
- Poder Legislativo do Estado de Minas Gerais;
- Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais;
- Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais;
- Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais;
- Ministério Público do Estado de Minas Gerais; e
- Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais.

O plano PREVPLAN foi aprovado por meio da Portaria PREVIC nº 80, datada de 11 de fevereiro de 2015 e publicada no Diário Oficial da União nº 30, folha nº 50, seção 1, datado de 12 de fevereiro de 2015.

O plano PREV-MAIS foi aprovado por meio da Portaria PREVIC nº 282, datada de 13 de maio de 2021 e publicada no Diário Oficial da União nº 92, folha nº 75, seção 1, datado de 18 de maio de 2021.

O quadro de participantes ativos do Plano de Benefícios PREVPLAN é composto de 1.166 participantes em 31 de dezembro de 2021 (862 – 2020).

## **2. Apresentação das Demonstrações Contábeis e principais políticas contábeis**

### **2.1 Base de preparação**

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em atendimento às práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar (CNPC) e supervisionadas pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar - Previc.

A Superintendência Nacional de Previdência Complementar – Previc, o Conselho Nacional de Previdência Complementar - CNPC e o Conselho Federal de Contabilidade - CFC publicaram normas com procedimentos contábeis para as EFPC, cabendo ressaltar as seguintes matérias:

I – Resolução do Conselho Federal de Contabilidade – CFC nº 1.272, de 22 de janeiro de 2010, que aprova a NBC ITG 2001 e estabeleceu critérios e procedimentos específicos para estruturação das demonstrações contábeis, para registro das operações e variações patrimoniais, bem como para o conteúdo mínimo das Notas Explicativas a serem adotadas pelas Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPC);

II – Instrução Previc nº 31, de 20 de agosto de 2020 e alterações promovidas pela Instrução Normativa nº 44 de 23 de novembro de 2021 - Estabelece normas para os procedimentos contábeis das entidades fechadas de previdência complementar, estrutura o plano contábil padrão, instrui a função e funcionamento das contas, a forma, o meio e a periodicidade de envio das demonstrações contábeis;

III – Resolução CNPC nº 43 de 06 de agosto de 2021 – Dispõe sobre os procedimentos contábeis das entidades fechadas de previdência complementar e sobre o registro e avaliação de títulos e valores mobiliários.

IV - Resolução CNPC nº 48, de 08 de dezembro de 2021 - Dispõe sobre as fontes, os limites para custeio administrativo, os critérios e os controles relativos às despesas administrativas pelas entidades fechadas de previdência complementar.

Essas diretrizes não requerem a divulgação em separado de ativos e passivos de curto prazo e de longo prazo. A estrutura da planificação contábil padrão das Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPC) reflete o ciclo operacional de longo prazo da sua atividade, de forma que a apresentação de ativos e passivos, observadas a gestões previdenciais, administrativa e o fluxo dos investimentos, proporcionam informações mais adequadas.

A sistemática introduzida pelos órgãos normativos apresenta, além das características já descritas, a segregação dos registros contábeis em duas gestões distintas (Previdencial e Administrativa) e o fluxo dos Investimentos, que é comum às Gestões Previdencial e Administrativa, segundo à natureza e a finalidade das transações.

Esses segmentos operacionais estão presentes nas demonstrações contábeis do Plano de Benefícios Previdenciais e do Plano de Gestão Administrativa – PGA, e suas funções são as seguintes:

- **Gestão Previdencial:** Registra as atividades de cunho Previdencial de Plano de Benefícios administrado, destinadas à constituição de provisões matemáticas e de fundos, resgates e portabilidade;
- **Gestão Administrativa:** É responsável pela administração plena da entidade, possuindo ativos, passivos e resultados totalmente segregados do Plano Previdencial; e
- **Fluxo dos Investimentos:** Destinado ao reconhecimento das rendas/variações positivas e deduções/variações negativas das aplicações financeiras dos recursos do Plano de Benefícios Previdenciais administrado pela entidade e PGA.

Outras características apresentadas nas demonstrações contábeis em conformidade com as normas que regem o sistema fechado de previdência complementar são: Balancete de Plano de Benefício Previdencial, Balancete do Plano de Gestão Administrativa (PGA), Balancete Auxiliar utilizado para efetuar a consolidação das Demonstrações Contábeis e Balancete Consolidado.

O Plano de Gestão Administrativa – PGA, tem como objetivo controlar o patrimônio e os resultados da gestão administrativa, aprovado pelo Conselho Deliberativo da Entidade. Tais recursos compreendem reservas administrativas (Fundo Administrativo) cuja utilização está prevista no regulamento do Plano de Gestão Administrativa.

Em conformidade com a Instrução Previc nº 31, de 20 de agosto de 2020 e alterações promovidas pela Instrução Normativa nº 44 de 23 de novembro de 2021, são apresentadas os seguintes Demonstrativos contábeis:

- I – Balanço Patrimonial Consolidado;
- II – Demonstração da Mutaç o do Patrim nio Social – DMPS
- III – Demonstração do Plano de Gestão Administrativa – DPGA;
- IV – Demonstração do Ativo Líquido – DAL;
- V – Demonstração da Mutaç o do Ativo Líquido – DMAL;
- VI – Demonstração das Provisões Técnicas do Plano de Benefícios – DPT; e
- VII – Notas explicativas.

## **2.2 Base de mensuração**

As Demonstrações contábeis foram preparadas utilizando-se o custo histórico como base de valor, exceto pela valorização de certos ativos e passivos, tais como Investimentos e as Provisões Matemáticas, que são mensurados pelo valor justo.

## **2.3 Uso de estimativa e julgamentos**

A elaboração de demonstrações contábeis, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades reguladas pelo CNPC, requer que a Administração use de julgamento na determinação e registro de estimativas contábeis. Ativos e passivos significativos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem: os ajustes pelos valores de mercado dos ativos classificados em títulos para negociação, provisões para contingências e as provisões matemáticas, dentre outros. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A administração revisa as estimativas e premissas periodicamente.

## **2.4 Custeio da Gestão Administrativa**

O patrimônio do Plano de Gestão Administrativa PGA é constituído pelas receitas (Previdencial, Investimentos e Diretas), deduzidas das despesas comuns e específicas da administração

previdencial, e dos investimentos, sendo as sobras ou insuficiências administrativas alocadas ou revertidas ao Fundo Administrativo.

As receitas administrativas da PREVCOM-MG são debitadas ao plano previdencial em conformidade com o plano de custeio vigente, além dos aportes autorizados pela Lei Complementar 132, de 7 de janeiro de 2014.

As fontes de custeio da Gestão Administrativa obedecem às determinações contidas no Regulamento do PGA, aprovado pelo Conselho Deliberativo da PREVCOM-MG e estão em conformidade com a Resolução CGPC nº 48/2021.

## **2.5 Tributos**

A Lei nº 11.053, de 29 de dezembro de 2004, criou um novo regime de tributação, facultando aos participantes de planos de EFPC estruturados na modalidade de contribuição definida ou contribuição variável optarem para que os valores que lhes sejam pagos a título de resgate ou benefícios de renda sejam tributados no imposto de renda na fonte:

- i) Por uma tabela regressiva, que varia entre 35% e 10%, dependendo do prazo de acumulação dos recursos do participante no plano de benefícios, ou
- ii) Por permanecerem no regime tributário atual, que utiliza a tabela progressiva do imposto de renda na fonte para as pessoas físicas.

A Lei nº 11.053/04 revogou a MP nº 2.222 de 4 de setembro de 2001, dispensando a partir de 1º de janeiro de 2005 a retenção na fonte e o pagamento em separado do imposto de renda sobre os rendimentos e ganhos auferidos nas aplicações de recursos das entidades fechadas de previdência complementar.

## **2.6 Aprovação das demonstrações financeiras**

A emissão destas Demonstrações contábeis da PREVCOM foi aprovada pela administração da Entidade em 21 de fevereiro de 2022.

## **3. Principais Práticas Contábeis**

As práticas contábeis aplicáveis na elaboração e apresentação das Demonstrações Contábeis da PREVCOM-MG são aquelas consubstanciadas em regulamentações do CNPC, que substituiu o Conselho de Gestão de Previdência Complementar (CGPC), e da PREVIC. Referidas práticas contábeis não requerem a adoção plena de todos os Pronunciamentos Contábeis emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC. Conforme constam destas diretrizes, as práticas contábeis adotadas pela Entidade são específicas para o segmento das EFPC e estão resumidas a seguir:

### **(a) Apuração do Resultado**

As deduções da Gestão Previdencial, Receitas e Despesas da Gestão Administrativa, as Rendas/Variações Positivas e Deduções/Variações Negativas do Fluxo de Investimentos, são escrituradas pelo regime contábil de competência de exercícios. As contribuições do Plano Previdencial são registradas pelo regime de caixa, por ocasião do recebimento conforme prazo previsto no regulamento do plano de benefícios.

**(b) Realizável da Gestão Administrativa**

Está apresentado pelos valores de realização e incluem, quando aplicável, as variações monetárias e os rendimentos proporcionais auferidos.

**(c) Realizável dos Investimentos**

O principal critério de avaliação dos investimentos é conforme se segue:

- **Títulos de Renda Fixa:** Representa substancialmente as aplicações em cotas de fundo de investimentos de renda fixa que são registradas pelo custo, acrescido dos rendimentos auferidos de forma “pro rata” até a data de encerramento do Balanço.

As Rendas/Variações Positivas e Deduções/Variações Negativas da carteira são apropriadas em contas específicas diretamente vinculadas à modalidade de aplicação. Para a obtenção dos valores de mercado dos títulos e valores mobiliários, é utilizado o valor da cota na data do balanço, informada pelo Administrador do fundo.

A PREVCOM-MG classifica sua carteira de títulos e valores mobiliários na seguinte categoria:

- **Títulos para negociação** - registra os títulos com propósito de serem frequentemente negociados, independentemente do prazo a decorrer. São contabilizados pelo custo de aquisição, acrescido dos rendimentos auferidos e ajustados periodicamente pelo valor de mercado, com os ganhos e as perdas não realizados reconhecidos no resultado do exercício.

**(d) Imobilizado e Intangível**

O imobilizado é demonstrado ao custo de aquisição, combinado com a depreciação calculada linearmente às taxas anuais que levam em consideração a vida útil-econômica dos bens, sendo: 10% para móveis e utensílios e 20% para equipamentos de processamento de dados. O intangível é demonstrado ao custo, combinado com a amortização do direito de uso de softwares que é calculada pelo método soma dos dígitos.

A depreciação e amortização do exercício são contabilizadas como despesas do plano de Gestão Administrativa.

**(e) Exigível operacional**

São demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridas, estando representados substancialmente pelas obrigações decorrentes de direito a benefícios pelos participantes, prestações de serviços de terceiros por terceiros, investimentos e obrigações fiscais.

**(f) Exigível Contingencial**

Está demonstrado por provisões constituídas para os processos em que há probabilidade de perda provável das ações judiciais cujo desembolso possa ser mensurável, em atendimento e cumprimento da NBC TG 25 (R2) – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes. No caso do prognóstico de perda da ação seja classificado provável, há o reconhecimento e divulgação de provisões. Nos casos de perda possível, ocorre apenas a divulgação em Nota Explicativa. Quando a estimativa de perda é remota, não há evidenciação nas demonstrações contábeis. A administração da PREVCOM-MG entende que as provisões constituídas são suficientes para atender a eventuais perdas decorrentes de processos administrativos ou judiciais.

## **(g) Patrimônio Social**

### **(g.1) Provisões matemáticas**

As Provisões Matemáticas do Plano de Benefícios PREVPLAN são calculados mensalmente e consistem no somatório das Provisões de Benefícios a Conceder e Provisões de Benefícios Concedidos.

- A Provisão Matemática de Benefícios a Conceder – PMBaC representa o valor dos compromissos acumulados dos benefícios a conceder aos participantes que ainda não têm, ou não fizeram valer, o direito aos benefícios estipulados no Regulamento do Plano.

- A Provisão Matemática de Benefício Concedido – PMBC representa o valor acumulado dos compromissos, dos benefícios concedidos aos assistidos e beneficiários do Plano, que fizeram valer o direito à percepção de um dos benefícios estipulados no Regulamento do Plano, sob a forma de pagamento de renda continuada. Presentemente, a PREVPLAN ainda não dispõe de participantes em gozo de benefícios de prestação continuada.

### **(g.2) Fundos Previdenciais e Administrativo**

O Plano de Benefícios PREVPLAN possui os Fundos Previdenciais descritos nos subitens a seguir, sendo que as respectivas metodologias de constituição e destinação estão dispostas em Regulamento, conforme sua classificação.

#### **1. Fundo Previdencial – Reversão de Saldo por Exigência Regulamentar**

##### **1.1 Fundo Previdencial**

Constituído de transferências dos saldos remanescentes verificados em Contas Individuais de Participantes Ativos Normais, Participantes Ativos Facultativos, Autopatrocinados ou Vinculados que se desvincularam do Plano, bem como dos saldos remanescentes de Assistidos cujos benefícios vierem a se extinguir, e pela reversão do Fundo Patrocinado Aposentadoria constituído em nome de Participante que se desligou do PREVPLAN, resgatando as suas contribuições pessoais, de multas moratórias e de outras receitas previstas em Regulamento.

#### **2. Fundo Administrativo**

É constituído com as sobras das receitas previstas no Regulamento do PGA, aprovado pelo Conselho Deliberativo da PREVCOM-MG, e estão em conformidade com a Resolução CGPC nº 48/2021.

#### 4. RECLASSIFICAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRA DE 2020

Em virtude da alteração normativa vigente a partir de janeiro de 2021, implementada pela Instrução Previc nº 31 de 20 de agosto de 2020 alterada pela Instrução Normativa nº 44 de 23 de novembro de 2021, que dentre outros aspectos efetuou ajustes e adequações na planificação contábeis e demonstrações financeiras das Entidades Fechadas de Previdência Complementar, as demonstrações financeiras relativas ao exercício social de 2020 consolidadas e individualizadas dos planos previdenciais e de gestão administrativa, foram ajustadas para fins comparativos com o exercício social de 2021.

A obrigatoriedade da apresentação das demonstrações financeiras de 2020 reclassificadas está contida no anexo III da Instrução Previc nº 44, de 23 de novembro de 2021, da seguinte forma: “Para o exercício de 2021 as informações comparativas do exercício anterior devem ser reclassificadas e evidenciadas em item específico nas notas explicativas”.

Os principais ajustes realizados para atendimento aos preceitos legais estão descritos a seguir.

##### Demonstração da Mutaç o do Patrim nio Social Consolidada

**Adiç es:** abertura dos valores de Contribuiç es em: Portabilidade. A reclassificaç o realizada n o alterou o valor das adiç es totais no exerc cio social de 2020.

**Destinaç es:** abertura dos valores de Benef cios em grupos: Resgates, Portabilidade e Outras Deduç es. A reclassificaç o realizada n o alterou o valor das destinaç es no exerc cio social de 2020.

	Instru�o Normativa 31/2020	Instru�o Normativa 34/2009
<b>A) Patrim�nio social – in�cio do exerc�cio</b>	<b>13.430</b>	<b>13.430</b>
<b>1. Adiç�es</b>	<b>15.573</b>	<b>15.573</b>
(+) Contribuiç�es previdenciais	11.227	11.055
(+) Portabilidades	-	172
(+) Resultado positivo l�quido dos investimentos - Gest�o Previdencial	916	916
(+) Receitas administrativas	3.404	3.404
(+) Resultado positivo l�quido dos investimentos - Gest�o Administrativa	26	26
<b>2. Destinaç�es</b>	<b>(3.068)</b>	<b>(3.068)</b>
(-) Benef�cios	(65)	-
(-) Resgates	-	(65)
(-) Despesas administrativas	(2.844)	(2.844)
(-) Constituiç�o l�quida de Conting�ncias – Gest�o Administrativa	(159)	(159)
<b>3. Acr�scimo no patrim�nio social (1+2)</b>	<b>12.505</b>	<b>12.505</b>
(+) Provis�es matem�ticas	12.024	12.024
(+/-) Fundos previdenciais	54	54
(+) Fundos administrativos	427	427
<b>B) Patrim�nio social – final do exerc�cio (A+3)</b>	<b>25.935</b>	<b>25.935</b>

## Demonstração do Plano de Gestão Administrativa Consolidado

Até o exercício social de 2020 a os valores das despesas administrativas eram apresentadas de forma segregada entre administração previdencial e administração dos investimentos. Para fins de reclassificação comparativa, os valores das despesas administrativas apresentados em 2020 foram consolidados, não ocorrendo alteração nos valores das despesas administrativas totais nem no Saldo do Fundo Administrativo Consolidado.

	Instrução Normativa 31/2020	Instrução Normativa 34/2009
<b>A) Fundo administrativo do exercício anterior</b>	<b>555</b>	<b>555</b>
<b>1. Custeio da gestão administrativa</b>	<b>3.430</b>	<b>3.430</b>
<b>1.1. Receitas</b>	<b>3.430</b>	<b>3.430</b>
Custeio administrativo da Gestão Previdencial	830	830
Resultado positivo líquido dos Investimentos	26	26
Receitas diretas		
Outras Receitas	2.574	2.574
<b>2. Despesas administrativas</b>	<b>(2.844)</b>	<b>(2.844)</b>
<b>2.1. Administração dos planos previdenciais</b>	<b>(2.253)</b>	<b>(2.844)</b>
Pessoal e encargos	1.770	(2.294)
Treinamentos/congressos e seminários	4	(4)
Viagens e estadias	4	(4)
Serviços de terceiros	295	(362)
Despesas gerais	155	(155)
Depreciações e amortizações	14	(14)
Tributos	11	(11)
<b>2.2. Administração dos investimentos</b>	<b>591</b>	<b>-</b>
Pessoal e encargos	524	-
Serviços de terceiros	67	-
<b>3. Constituição/Reversões de contingências administrativas</b>	<b>(159)</b>	<b>(159)</b>
<b>4. Reversão de recursos para o Plano de Benefícios</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>5. Resultado negativo líquido dos investimentos</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>6. Sobra da Gestão Administrativa (1-2-3-4-5)</b>	<b>427</b>	<b>427</b>
<b>7. Constituição do Fundo Administrativo (6)</b>	<b>427</b>	<b>427</b>
<b>8. Operações Transitórias</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>B) Fundo administrativo do exercício atual (A+7)</b>	<b>982</b>	<b>982</b>

## Demonstração da Mutaç o do Ativo L quido do Plano de Benef cios

**Adiç es:** abertura dos valores de Contribuiç es em: Portabilidade. A reclassificaç o realizada n o alterou o valor das adiç es totais no exerc cio social de 2020.

**Destinações:** abertura dos valores de Benefícios em grupos: Resgates, Portabilidade e Outras Deduções. A reclassificação realizada não alterou o valor das destinações no exercício social de 2020.

	Instrução Normativa 31/2020	Instrução Normativa 34/2009
<b>A) Ativo líquido – início do exercício</b>	<b>12.875</b>	<b>12.875</b>
<b>1. Adições</b>	<b>12.973</b>	<b>12.973</b>
(+) Contribuições	12.057	11.885
(+) Portabilidades	-	172
(+) Resultado positivo líquido dos investimentos - Gestão Previdencial	916	916
<b>2. Destinações</b>	<b>(895)</b>	<b>(895)</b>
(-) Benefícios	(65)	-
(-) Resgates	-	(65)
(-) Resultado negativo líquido dos investimentos - Gestão Previdencial	-	-
(-) Custeio administrativo	(830)	(830)
<b>3. Acréscimo/Decréscimo no ativo líquido (1+2)</b>	<b>12.078</b>	<b>12.078</b>
(+) Provisões matemáticas	12.024	12.024
(+/-) Fundos previdenciais	54	54
<b>B) Ativo líquido – final do exercício (A+3)</b>	<b>24.953</b>	<b>24.953</b>
<b>C) Fundos não previdenciais</b>	<b>427</b>	<b>427</b>
(+/-) Fundos administrativos	427	427

## 5. DISPONÍVEL

Apresentado pelo saldo bancário disponível em conta corrente no último dia útil do exercício social nas seguintes instituições financeiras:

	R\$ mil	
	2021	2020
<b>Imediato</b>		
Caixa Econômica Federal	294	89
<b>Total do Disponível</b>	<b>294</b>	<b>89</b>

## 6. REALIZÁVEL

### 6.1 GESTÃO ADMINISTRATIVA

	R\$ mil	
	2021	2020
<b>Despesas Antecipadas</b>		
Prestadores de Serviços	11	-
Férias	26	8
<b>Depósitos Judiciais</b>		
Pis/Cofins (Nota 8)	870	695
<b>Total da Gestão Administrativa</b>	<b>907</b>	<b>703</b>

## 6.2 INVESTIMENTOS

Os investimentos são administrados com base nas diretrizes determinadas pela Política de Investimentos, devidamente aprovada pelo Conselho Deliberativo da PREVCOM-MG. A gestão dos investimentos da PREVCOM-MG é 100% (cem por cento) terceirizada.

### (a) Composição da carteira:

A carteira está representada por fundos de investimentos em renda fixa e renda variável, cujas modalidades e instituições podem ser assim demonstradas:

	R\$ mil	
	2021	2020
<b>Fundos de Investimentos</b>		
<b>Cotas de Fundo de Investimento - Não Exclusivo</b>		
<b>RENDA FIXA</b>	<b>35.748</b>	<b>25.829</b>
FIC Bradesco Alocação Dinâmica	697	3.674
Bradesco FI RF IMA B	2.078	3.836
FIC BTG Pactual Inflation	3.461	4.262
BTG Capital MKTS	2.997	218
BTG PAC Corp.	7.282	1.612
Itaú Aloc Dinamica	350	3.724
Itaú Inst Legend RF	7.045	-
Itaú Soberano	2.191	1.444
Caixa FIC BR GE RF	-	2.760
BB Prev RF Aloc	93	1.551
BNP WA IMA B FI RF	1.981	2.748
Safra Cap Market RF	7.573	-
<b>AÇÕES</b>	<b>3.710</b>	<b>569</b>
BTG Absolut FI Ações	482	-
FRANKLIN Valor e Liquidez FVL FIC Ações	889	244
FIC Itaú Ações Dunamis	297	325
Safra Con Amer Ações	1.136	-
SulAmérica Selection	906	-
<b>MULTIMERCADO</b>	<b>3.560</b>	<b>-</b>
WA US Index 500 FIM	3.560	-
<b>Total dos Investimentos</b>	<b>43.018</b>	<b>26.398</b>

Considerando as disposições da Resolução CGPC nº 29/2018 alterada pela Resolução CGPC nº 37/2020, a PREVCOM-MG classificou a sua carteira de títulos e valores mobiliários na categoria “Títulos para Negociação”, com o propósito de serem negociados, independentemente do prazo com relação da data de aquisição, os quais são avaliados mensalmente ao valor de mercado e seus efeitos reconhecidos no resultado do exercício.

Desta forma, as aplicações em fundos de renda fixa não possuem prazo de vencimento, podendo ser resgatados a qualquer tempo, observadas as políticas de investimentos e rentabilidade.

A PREVCOM-MG não possui ativos sem cotação no mercado ativo ou constantes de laudo de avaliação econômica em sua carteira de investimentos, tampouco possui ativos passíveis de mais de uma opção de precificação.

**(b) Custódia dos títulos e valores mobiliários**

As aplicações em fundos de investimento são custodiadas pelo administrador dos fundos Caixa Econômica Federal - CEF, em atendimento à Resolução CMN nº 4.661 de 25 de maio de 2018. Os valores referentes a esses custos, bem como os custos com CETIP, são todos financiados com recursos do PGA.

**7. IMOBILIZADO E INTANGÍVEL**

	<b>R\$ mil</b>	
	<b>2021</b>	<b>2020</b>
<b>Imobilizado</b>		
Móveis e utensílios	20	22
Máquinas e equipamentos	6	11
<b>Intangível</b>		
Gastos com Implantação/Reorganização e Desenvolvimento	2	2
<b>Total do Permanente</b>	<b>28</b>	<b>35</b>

**8. EXIGIVEL OPERACIONAL****8.1 GESTÃO PREVIDENCIAL**

	<b>R\$ mil</b>	
	<b>2021</b>	<b>2020</b>
<b>Outras exigibilidades</b>	<b>249</b>	<b>76</b>
<b>Total de Gestão Previdencial</b>	<b>249</b>	<b>76</b>

Outras exigibilidades em 2020, referem-se a valores de contribuições recebidas a serem identificadas, e contribuições a serem cotizadas.

**8.2 GESTÃO ADMINISTRATIVA**

	<b>R\$ mil</b>	
	<b>2021</b>	<b>2020</b>
<b>Contas a pagar</b>		
Folha administrativa	181	169
Serviços de terceiros	278	185
	<b>459</b>	<b>354</b>
<b>Retenções a recolher</b>	<b>59</b>	<b>50</b>
<b>Tributos a recolher</b>	<b>99</b>	<b>97</b>
<b>Total de Gestão Administrativa</b>	<b>617</b>	<b>501</b>

## 9. EXIGÍVEL CONTINGENCIAL

### 9.1 GESTÃO ADMINISTRATIVA

	R\$ mil	
	2021	2020
Pis/Cofins	893	713
<b>Total de Gestão Administrativa</b>	<b>893</b>	<b>713</b>

Registra-se Ação Ordinária nº 000503560.2016.4.01.3800, que a PREVCOM-MG moveu pleiteando provimento jurisdicional que a desobrigue de recolher as contribuições do PIS e da COFINS, com pedido de compensação dos valores recolhidos a partir de 2015. O processo está sendo conduzido pela Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais (AGE-MG), a pedido da Diretoria Executiva da PREVCOM-MG e com autorização do seu Conselho Deliberativo. Em razão da promoção processual pela AGE-MG, não há custas judiciais para a PREVCOM-MG.

Atualmente os pagamentos estão sendo suportados por depósitos judiciais, contabilizado no ativo, conforme decisão nos autos da citada ação.

## 10. PATRIMÔNIO SOCIAL

	R\$ mil	
	2021	2020
<b>Patrimônio Social</b>	<b>42.484</b>	<b>25.935</b>
<b>Patrimônio de Cobertura do Plano</b>	<b>40.725</b>	<b>24.879</b>
<b>Provisões matemáticas</b>	<b>40.725</b>	<b>24.879</b>
<b>Benefícios a Conceder</b>	<b>40.725</b>	<b>24.879</b>
Contribuição Definida	40.725	24.879
<b>Fundos</b>	<b>1.749</b>	<b>1.056</b>
Fundo Previdencial	99	74
Reversão de Saldo por Exigência Regulamentar	99	74
Fundo Administrativo	1.660	982

### 10.1 PROVISÕES MATEMÁTICAS

Tendo em vista que o Plano de Benefícios PREVPLAN não possui participantes assistidos, não havendo, desta forma, constituição de Provisão Matemática de Benefícios Concedidos – PMBC, a Provisão Matemática do Plano em questão é representada pelo valor dos compromissos acumulados dos benefícios a conceder aos Participantes que ainda não têm, ou não fizeram valer, o direito aos benefícios estipulados no Regulamento do Plano.

A movimentação do exigível atuarial e dos fundos durante o exercício pode ser resumida como segue:

	R\$mil		
	Em 31 de dezembro de 2020	Constituição no exercício	Em 31 de dezembro de 2021
<b>Provisões matemáticas</b>			
Benefícios a Conceder	24.879	15.846	40.725
<b>Total de provisões matemáticas</b>	<b>24.879</b>	<b>15.846</b>	<b>40.725</b>
<b>Fundos</b>			
Previdencial	74	35	99
Administrativo	982	678	1.660
<b>Total de Fundos</b>	<b>1.056</b>	<b>703</b>	<b>1.759</b>

## 10.2 HIPÓTESES ATUARIAIS E OUTROS PARÂMETROS TÉCNICOS UTILIZADOS

Tendo em vista a modalidade do Plano de Benefícios PREVPLAN, qual seja, contribuição definida, e a forma de apuração do valor e do tempo de recebimento das prestações dos benefícios, não foram consideradas hipóteses atuariais na formulação dos benefícios, das provisões/reservas ou em seu Plano de Custeio, exceto para o cálculo da opção do tempo de recebimento do benefício pela expectativa média de vida. O tempo de recebimento do benefício, quando o Participante fizer a opção pelo período da expectativa de vida, é estimado por meio da tábua AT-2000, segregada por sexo. Portanto, entidade não administra benefícios com risco atuarial.

## 10.3 FUNDOS

O **Fundo Previdencial** tem como origem os saldos remanescentes verificados em Contas Individuais de Participantes Ativos Normais, Participantes Ativos Facultativos, Autopatrocinados ou Vinculados que se desvincularam do Plano, bem como dos saldos remanescentes de Assistidos cujos benefícios vierem a se extinguir, e pela reversão do Fundo Patrocinado Aposentadoria constituído em nome de Participante que se desligou do PREVPLAN, resgatando as suas contribuições pessoais, de multas moratórias e de outras receitas previstas em Regulamento. O valor deste fundo em 31 de dezembro de 2021 é R\$99 mil (R\$74 mil - 2020).

O **Fundo Administrativo** é composto com o valor apurado decorrente das sobras entre as contribuições para custeio do plano e as despesas administrativas previdenciais mensais efetivamente incorridas. O valor deste fundo é de R\$1.660 mil em 31 de dezembro de 2021 (R\$982 mil - 2020).

## 11. CRITÉRIO DE RATEIO DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS

As despesas administrativas da PREVCOM-MG são custeadas pelo Poder Executivo, por se tratar de despesas específicas, de acordo com o Capítulo V, artigo 31, da Lei Complementar nº 132, de 7 de janeiro de 2014, pelos valores correspondentes à taxa de carregamento de 7% incidente sobre as contribuições dos participantes e pelas receitas decorrentes da comissão pela venda de planos de cobertura de benefícios de risco.

As despesas poderão ser distribuídas entre a gestão previdencial e do fluxo dos investimentos por meio de critério de rateio o qual será detalhado no orçamento anual e definido pela Diretoria Executiva.

## 12. PLANO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – PGA

Em atendimento à Legislação, a Entidade elaborou o regulamento próprio do Plano de Gestão Administrativa – PGA, sendo o mesmo aprovado pelo Conselho Deliberativo, observando os aspectos quantitativos e qualitativos dos recursos administrativos da PREVCOM-MG. O detalhamento das despesas administrativas está apresentado na Demonstração do Plano de Gestão Administrativa - DPGA.

## 13. GOVERNANÇA, GESTÃO E CONTROLES INTERNOS

A Resolução CGPC nº 13, de 1º de outubro de 2004, estabelece princípios, regras e práticas de governança, gestão e controles internos a serem observados pelas EFPC, adequados ao porte, complexidade e riscos inerentes aos planos de benefícios por elas operados, a fim de assegurar o pleno cumprimento de seus objetivos.

A PREVCOM-MG, em consonância com as boas práticas de governança, vem ao longo do tempo introduzindo controles na busca de melhoria dos processos, tendo como consequência mitigação de riscos. Sua estrutura de gestão é composta pelo Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Diretoria Executiva. Ainda foram elaborados o Código de Ética e Regimento Interno.

## 14. PARTES RELACIONADAS

A Entidade possui as seguintes transações com partes relacionadas:

### I – Patrocinadoras

As patrocinadoras relacionam-se por meio do patrocínio ao Plano PREVPLAN. No quadro a seguir, são demonstradas as principais operações ocorridas e existente no período entre as patrocinadoras e a Entidade:

	<b>Em 31 de dezembro de 2021</b>	<b>Em 31 de dezembro de 2020</b>	<b>Variação %</b>
<b>RESULTADO</b>			
Contribuições Normais	8.286	5.640	46,91%
<b>Total de Resultado</b>	<b>8.286</b>	<b>5.640</b>	<b>46,91%</b>

### II - Participantes

As principais operações ocorridas no período entre a Entidade e os participantes relativos aos planos são as seguintes:

	<b>Em 31 de dezembro de 2021</b>	<b>Em 31 de dezembro de 2020</b>	<b>Variação %</b>
<b>RESULTADO</b>			
Contribuições Normais	8.800	6.239	41,05%
Pagamento de Institutos	(125)	(65)	92,31%
<b>Total de RESULTADO</b>	<b>8.675</b>	<b>6.174</b>	<b>40,51%</b>

### III - Membros ocupantes de funções estratégicas:

A Entidade possui 10 conselheiros, sendo 6 deliberativos e 4 fiscais, 3 diretores (incluindo o presidente), 2 coordenadores e 3 assistentes que juntos têm autoridade e responsabilidade pelo planejamento.

### 15. APRESENTAÇÃO DOS EFEITOS DA CONSOLIDAÇÃO

O quadro a seguir apresenta as contas contábeis utilizadas e os respectivos valores relativos à consolidação do Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2021, para que o registro obrigatório do patrimônio do Fundo Administrativo, registrado no Plano de Benefício como Participação do Plano de Gestão Administrativa, tenha o seu resultado nulo no Balanço Patrimonial:

<b>Código</b>	<b>Conta</b>	<b>Valor</b>
1.02.02.03.00.00	Participação no Plano de Gestão Administrativa	(1.660)
2.03.02.02.02.00	Participação no Fundo Administrativo do PGA	1.660

### 16. CONSIDERAÇÕES ADICIONAIS - COVID-19

Desde janeiro de 2020, com a escalada do COVID-19 (popularmente conhecido como coronavírus) e a pandemia decretada pela Organização Mundial Saúde (OMS), a administração da Entidade monitorou a situação atentamente, tendo em vista que o mercado financeiro no Brasil e em outras economias maduras, apresentou substancial volatilidade no valor dos ativos financeiros, incluindo aqueles atualmente detidos pela Entidade.

Cabe um destaque especial, que após a avaliação dos impactos nos recursos garantidores das reservas técnicas, pode-se concluir que a maior parte das operações que foram impactadas não foi uma consequência da epidemia, mas também um resultado das medidas para contê-la.

Os impactos na economia ainda continuam incertos e de difícil mensuração e também dependerão da continuidade das medidas adotadas pelos Governos e dos esforços coordenados pelos Bancos Centrais de diversos países para prover liquidez ao mercado e às empresas dos setores mais afetados.

### 17. MUDANÇA DE LEGISLAÇÃO

- **RESOLUÇÃO CNPC Nº 46, DE 1º DE OUTUBRO DE 2021**

A referida resolução dispõe sobre as condições e os procedimentos para a identificação e o cadastramento dos planos de benefícios no Cadastro Nacional de Planos de Benefícios e no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica para fins de operacionalização da independência patrimonial dos planos de benefícios administrados pelas entidades fechadas de previdência complementar. Esta obrigatoriedade tinha como data limite para adequação o dia 31 de dezembro de 2021, e pela revogação da Resolução CNPC nº 31, de 11 de dezembro de 2018, o prazo final ficou para 31 de dezembro de 2022. A Entidade aguarda os procedimentos dos órgãos regulamentadores para adequação dos seus Planos de Benefícios.

A inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica não confere personalidade jurídica própria aos Planos de Benefícios e na operacionalização da inscrição do Plano no CNPJ, a Entidade já está adequada com relação a segregação de ativos dos Planos de Benefícios.

- **INSTRUÇÃO NORMATIVA PREVIC Nº 42, DE 11 DE OUTUBRO DE 2021**

A referida resolução dispõe sobre os critérios para a constituição de provisões para perdas associadas ao risco de crédito dos ativos financeiros pelas Entidades Fechadas de Previdência Complementar. A partir de 1º de janeiro de 2023. As Entidades passarão a classificar os ativos financeiros sujeitos a risco de crédito, em ordem crescente de nível de risco e constituir provisões para perdas esperadas, de acordo com os percentuais definidos nos intervalos para cada nível estabelecido na Legislação.

A classificação do ativo de acordo com o risco de crédito será de responsabilidade da Entidade e deve ser efetuada com base em critérios consistentes e verificáveis, amparada por informações internas e externas.

- **INSTRUÇÃO PREVIC Nº 31, DE 20 DE AGOSTO DE 2021 E ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 44, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021**

A partir da competência de janeiro/2021, a Entidade passará a elaborar e encaminhar mensalmente à Previc, juntamente com o balancete contábil do período, por meio de sistema disponibilizado pela Previc, as informações extracontábeis do Plano de Benefícios.

## 18. EVENTO SUBSEQUENTE

A PREVIC aprovou por meio da Portaria nº 282, de 13 de maio de 2021, publicada no DOU no dia 18 de maio de 2021, o Plano multipatrocinado de Benefícios denominado PREV-MAIS que foi criado e administrado pela PREVCOM-MG para permitir a adesão de entes públicos de todo o Brasil, em especial os entes mineiros, mediante convênio de adesão e prévia instituição por lei própria de regime de previdência complementar para servidores públicos ligados aos referidos entes públicos.

A PREVCOM-MG detém a expertise e experiência de 07 anos que a capacita a ofertar aos entes públicos a gestão do regime de previdência complementar, contando com equipe capacitada de profissionais e estrutura própria para administrar Planos de Benefícios previdenciários.

A PREVCOM-MG já teve aprovado o seu primeiro Convênio de Adesão, com o Município de Betim, através da Portaria nº 539, de 15 de agosto de 2021, publicada no DOU de 23 de agosto de 2021.

**ARMANDO QUINTÃO BELLO DE OLIVEIRA JÚNIOR**

**DIRETOR PRESIDENTE**

**CPF: 591.925.346-00**

**JOSÉ ANTÔNIO BITTENCOURT SOARES**

**DIRETOR DE INVESTIMENTOS**

**CPF: 284.457.916-72**

**RODRIGO FRANCISCO DO PRADO SILVA**

**CONTADOR – CRC SP-221255/O**

**CPF: 011.932.857-71**

**CHECK – LIST - Notas Explicativas**

Art. 30. As EFPC devem elaborar as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, contemplando, no mínimo, as seguintes informações, segregadas, quando possível, por planos de Benefícios e PGA:

- ✓ I - contexto operacional das EFPC, incluindo resumo das principais práticas contábeis, relação dos itens avaliados, descrição dos critérios adotados nos períodos, anterior e atual, e eventuais efeitos  
**( X ) Aplicável ( ) Não Aplicável**
- ✓ II - descrição das contingências passivas relevantes cujas chances de perdas sejam prováveis ou possíveis;  
**( X ) Aplicável ( ) Não Aplicável**
- ✓ III - descrição da classificação dos ativos de acordo com o risco de crédito;  
**( ) Aplicável ( X ) Não Aplicável**
- ✓ IV - critérios utilizados para a constituição de provisões e, conforme o caso, a descrição da natureza, do nível de risco, do percentual provisionado e da taxa;  
**( ) Aplicável ( X ) Não Aplicável**
- ✓ V - critérios de avaliação e amortização das aplicações de recursos existentes no ativo intangível;  
**( ) Aplicável ( X ) Não Aplicável**
- ✓ VI - avaliações e reavaliações dos bens imóveis do "Imobilizado" e dos "Investimentos em imóveis" indicando, no mínimo, histórico, data da avaliação, identificação dos avaliadores responsáveis e respectivos valores, bem como os efeitos no exercício;  
**( ) Aplicável ( X ) Não Aplicável**
- ✓ VII - ajustes de exercícios anteriores decorrentes de mudanças de práticas contábeis ou retificações de erros de períodos anteriores, não atribuíveis a eventos subsequentes, com descrição da natureza e dos seus respectivos efeitos;  
**( X ) Aplicável ( ) Não Aplicável**
- ✓ VIII - descrição de operações relativas à contratação de contribuições em atraso, de serviço passado, de déficit técnico e de outras indicando o valor contratado, o prazo de amortização, o valor da parcela, data de vencimento, juros pactuados e outras informações pertinentes;

**( ) Aplicável ( X ) Não Aplicável**

- ✓ IX - quadros com a composição das contribuições em atraso e contratadas, por patrocinador e por plano de benefícios, e da carteira de investimentos, comparativos com o exercício anterior;  
**( X ) Aplicável ( X ) Não Aplicável para:** quadros com a composição das contribuições em atraso e contratadas, por patrocinador e por plano de benefícios
- ✓ X - critérios utilizados para o rateio das despesas administrativas entre os planos de benefícios, se for o caso;  
**( ) Aplicável ( X ) Não Aplicável**
- ✓ XI - objetivos e critérios utilizados para constituição e reversão de fundos;  
**( X ) Aplicável ( ) Não Aplicável**
- ✓ XII - detalhamento dos saldos das contas que contenham a denominação "Outros", quando ultrapassarem, no total, um décimo do valor do respectivo grupo da referida conta;  
**( ) Aplicável ( X ) Não Aplicável**
- ✓ XIII - detalhamento dos ajustes e eliminações decorrentes do processo de consolidação das Demonstrações Contábeis;  
**( X ) Aplicável ( ) Não Aplicável**
- ✓ XIV - operações de empréstimo de títulos ou valores mobiliários em que o ativo recebido for diverso daquele originalmente entregue, classificado na categoria "títulos mantidos até o vencimento", com informações sobre ativos emprestados e recebidos, datas da operação original e da devolução, quantidades envolvidas e efeito no resultado do período;  
**( ) Aplicável ( X ) Não Aplicável**
- ✓ XV - eventos subsequentes à data de encerramento do exercício que tenham ou possam vir a ter efeitos relevantes sobre a situação financeira ou econômica dos planos de benefícios;  
**( ) Aplicável ( X ) Não Aplicável**
- ✓ XVI - premissas utilizadas para avaliação dos ativos sem cotação no mercado, constantes do laudo de avaliação econômica, bem como as justificativas para a escolha do preço do ativo nos casos em que mais de uma opção é apresentada para a entidade, sendo também aplicável aos ativos dos fundos de investimentos;

**( ) Aplicável ( X ) Não Aplicável**

- ✓ XVII - controle e acompanhamento contábil e financeiro dos títulos objeto do ajuste de precificação contendo, no mínimo, a natureza, a quantidade e o montante de títulos por faixa de vencimento, o valor investido e o valor do ajuste posicionado na data de encerramento do exercício ou em decorrência de fato relevante;

**( ) Aplicável ( X ) Não Aplicável**

- ✓ XVIII - equacionamento de déficit técnico com indicação do plano de benefícios, do prazo, da taxa de contribuição, da inadimplência e do tempo restante do equacionamento;

**( ) Aplicável ( X ) Não Aplicável**

- ✓ XIX - critérios e prazos utilizados para a destinação de superávit técnico, caso aplicável;

**( ) Aplicável ( X ) Não Aplicável**

- ✓ XX - ativos e passivos que sejam mensurados a valor justo de forma recorrente ou não recorrente no balanço patrimonial após o reconhecimento inicial, as técnicas de avaliação e informações utilizadas para desenvolver essas mensurações, especialmente as mensurações que utilizem dados não observáveis;

**( ) Aplicável ( X ) Não Aplicável**

- ✓ XXI - títulos públicos federais classificados na categoria "títulos mantidos até vencimento", negociados no período, especificando a data da negociação, quantidade negociada, valor total negociado, o efeito no resultado e a justificativa para negociação;

**( ) Aplicável ( X ) Não Aplicável**

- ✓ XXII - títulos públicos federais reclassificados da categoria "títulos mantidos até vencimento" para "negociação";

**( ) Aplicável ( X ) Não Aplicável**

- ✓ XXIII - utilização de recursos de fundo previdencial para cobertura parcial ou total das contribuições para o plano de benefícios;

**( ) Aplicável ( X ) Não Aplicável**

- ✓ XXIV - operações entre partes relacionadas, incluindo detalhamento dos ativos financeiros e de recebíveis, indicando o grau de dependência para com o

patrocinador (percentual apurado pela soma de ativos financeiros e recebíveis juntos aos patrocinadores em relação o ativo total) por plano de benefícios;

**Aplicável**    **Não Aplicável**

## **RESOLUÇÃO CNPC Nº 43, DE 6 DE AGOSTO DE 2021**

- ✓ Os registros relativos às contribuições e aos pagamentos de benefícios dos autopatrocinados e de participantes de planos de benefícios de instituidores podem ser escriturados com base no regime de caixa, devendo tal procedimento ser mencionado em **notas explicativas** às demonstrações contábeis.

**Aplicável**    **Não Aplicável**

- ✓ Os registros relativos às contribuições e aos pagamentos de benefícios de planos estruturados nas modalidades de contribuição definida e contribuição variável podem ser efetuados com base no regime de caixa, respeitando o prazo previsto no regulamento de cada plano de benefícios, devendo tal procedimento ser mencionado em **notas explicativas** às demonstrações contábeis.

**Aplicável**    **Não Aplicável**

- ✓ A parcela do fundo administrativo constituída a partir de 1º de janeiro de 2018, com o objetivo de ter a destinação prevista no inciso III do art. 24, bem como as despesas realizadas com esta finalidade devem ser registradas em rubricas contábeis específicas e divulgadas em **notas explicativas**.

**Aplicável**    **Não Aplicável**

- ✓ Devem ser divulgados, em **notas explicativas** das demonstrações contábeis relativas ao exercício em que houver a **negociação**, os títulos públicos federais classificados na categoria "títulos mantidos até o vencimento" negociados no período, especificando data da negociação, quantidade negociada, valor total negociado, o efeito no resultado das demonstrações contábeis e a justificativa para a negociação.

**Aplicável**    **Não Aplicável**

- ✓ É obrigatória a divulgação em **notas explicativas** às demonstrações contábeis relativas ao exercício em que houver a **negociação** ou reclassificação, de informações que abranjam, no mínimo, os seguintes aspectos relativos a cada categoria de classificação:

I - montante, natureza e faixas de vencimento;

II - valores de custo e de mercado, segregados por tipo de título, bem como os parâmetros utilizados na determinação desses valores; e

III - montante dos títulos reclassificados, o reflexo no resultado e os motivos para reclassificação.

Aplicável  Não Aplicável

#### **INSTRUÇÃO NORMATIVA PREVIC Nº 33, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020**

- ✓ São obrigatórias a apuração e a divulgação do ajuste de precificação para os títulos públicos federais que se enquadrem nas condições constantes deste artigo e devem constar das **notas explicativas** das demonstrações contábeis.

Aplicável  Não Aplicável

#### **RESOLUÇÃO CNPC Nº 30, DE 10 DE OUTUBRO DE 2018**

- ✓ As regras de constituição e reversão dos fundos previdenciais deverão constar da nota técnica atuarial, do parecer atuarial e das **notas explicativas** às demonstrações contábeis

Aplicável  Não Aplicável

#### **RESOLUÇÃO CNPC Nº 41, DE 9 DE JUNHO DE 2021**

- ✓ A fundamentação técnica de identificação e tratamento da submassa deve constar das notas explicativas às demonstrações contábeis, do relatório anual de informações, e, caso se mostre necessário, da nota técnica atuarial, bem como do parecer atuarial.

Aplicável  Não Aplicável

**CONTROLE GERENCIAL POR CONTA DA ALTERAÇÃO DA LEGISLAÇÃO - 2020****Demonstração da Mutaç o do Patrim nio Social**

	<b>Instru�o Normativa 31/2020</b>	<b>Instru�o Normativa 34/2009</b>
<b>A) Patrim�nio social – in�cio do exerc�cio</b>	<b>13.430</b>	<b>13.430</b>
<b>1. Adi�es</b>	<b>15.573</b>	<b>15.573</b>
(+) Contribui�es previdenciais	11.227	11.055
(+) Portabilidades	-	172
(+) Resultado positivo l�quido dos investimentos - Gest�o Previdencial	916	916
(+) Receitas administrativas	3.404	3.404
(+) Resultado positivo l�quido dos investimentos - Gest�o Administrativa	26	26
<b>2. Destina�es</b>	<b>(3.068)</b>	<b>(3.068)</b>
(-) Benef�cios	(65)	-
(-) Resgates	-	(65)
(-) Despesas administrativas	(2.844)	(2.844)
(-) Constitui�o l�quida de Conting�ncias – Gest�o Administrativa	(159)	(159)
<b>3. Acr�scimo no patrim�nio social (1+2)</b>	<b>12.505</b>	<b>12.505</b>
(+) Provis�es matem�ticas	12.024	12.024
(+/-) Fundos previdenciais	54	54
(+) Fundos administrativos	427	427
<b>B) Patrim�nio social – final do exerc�cio (A+3)</b>	<b>25.935</b>	<b>25.935</b>

**CONTROLE GERENCIAL POR CONTA DA ALTERAÇÃO DA LEGISLAÇÃO - 2020**  
**Demonstração do Plano de Gestão Administrativa**

	<b>Instrução Normativa 31/2020</b>	<b>Instrução Normativa 34/2009</b>
<b>A) Fundo administrativo do exercício anterior</b>	<b>555</b>	<b>555</b>
<b>6. Custeio da gestão administrativa</b>	<b>3.430</b>	<b>3.430</b>
<b>6.1. Receitas</b>	<b>3.430</b>	<b>3.430</b>
Custeio administrativo da Gestão Previdencial	830	830
Resultado positivo líquido dos Investimentos	26	26
Receitas diretas		
Outras Receitas	2.574	2.574
<b>7. Despesas administrativas</b>	<b>2.844</b>	<b>(2.844)</b>
<b>7.1. Administração dos planos previdenciais</b>	<b>2.253</b>	<b>(2.844)</b>
Pessoal e encargos	1.770	(2.294)
Treinamentos/congressos e seminários	4	(4)
Viagens e estadias	4	(4)
Serviços de terceiros	295	(362)
Despesas gerais	155	(155)
Depreciações e amortizações	14	(14)
Tributos	11	(11)
<b>7.2. Administração dos investimentos</b>	<b>591</b>	<b>-</b>
Pessoal e encargos	524	-
Serviços de terceiros	67	-
<b>8. Constituição/Reversões de contingências administrativas</b>	<b>(159)</b>	<b>(159)</b>
<b>9. Reversão de recursos para o Plano de Benefícios</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>10. Resultado negativo líquido dos investimentos</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>9. Sobra da Gestão Administrativa (1-2-3-4-5)</b>	<b>427</b>	<b>427</b>
<b>10. Constituição do Fundo Administrativo (6)</b>	<b>427</b>	<b>427</b>
<b>11. Operações Transitórias</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>B) Fundo administrativo do exercício atual (A+7)</b>	<b>982</b>	<b>982</b>

**CONTROLE GERENCIAL POR CONTA DA ALTERAÇÃO DA LEGISLAÇÃO - 2020**  
**Demonstração da Mutaç o do Ativo L quido do Plano de Benef cios**

	<b>Instru�o Normativa 31/2020</b>	<b>Instru�o Normativa 34/2009</b>
<b>B) Ativo l�quido – in�cio do exerc�cio</b>	<b>12.875</b>	<b>12.875</b>
<b>1. Adi�es</b>	<b>12.973</b>	<b>12.973</b>
(+) Contribui�es	12.057	11.885
(+) Portabilidades	172	172
(+) Resultado positivo l�quido dos investimentos - Gest�o Previdencial	916	916
<b>2. Destina�es</b>	<b>(895)</b>	<b>(895)</b>
(-) Benef�cios	(65)	-
(-) Resgates	-	(65)
(-) Resultado negativo l�quido dos investimentos - Gest�o Previdencial	-	-
(-) Custeio administrativo	(830)	(830)
<b>3. Acr�scimo/Decr�scimo no ativo l�quido (1+2)</b>	<b>12.078</b>	<b>12.078</b>
(+) Provis�es matem�ticas	12.024	12.024
(+/-) Fundos previdenciais	54	54
<b>B) Ativo l�quido – final do exerc�cio (A+3)</b>	<b>24.953</b>	<b>24.953</b>
<b>C) Fundos n�o previdenciais</b>	<b>427</b>	<b>427</b>
(+/-) Fundos administrativos	427	427

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal OAB. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/FD17-3A7E-3708-2F88> ou vá até o site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: FD17-3A7E-3708-2F88



### Hash do Documento

088052E4C7F912AE4EB886F3A2DD5BFCAE2E38D5D7DD89E95301A8C9C0365FC0

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 16/03/2022 é(são) :

- Armando Quintao Bello De Oliveira Junior - 591.925.346-00 em  
16/03/2022 13:16 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital

